Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 870/80

Autoriza venda de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em Hasta Pública, pelo preço mínimo não inferior ao da avaliação , um lote de terreno na Rua Teodoreto de Paiva, com Bartolomeu de Gusmão, medindo respectivamente 23,50m de frente, 21m do lado direito, 21m do lado esquerdo e 22,70m no fundo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 15 de maio de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO